



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
*Comissão de Direitos e Prerrogativas*

## **COMUNICADO nº 04/2020**

O Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e nos termos do parágrafo único do art. 68, do Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção das medidas de prevenção à contensão do Coronavírus (COVID-19), diante da pandemia em curso assim classificada pela OMS – Organização Mundial da Saúde, bem como das recomendações do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual de Saúde do Estado de São Paulo;

**CONSIDERANDO** as medidas já impostas pelos Comunicados nº 01/2020, nº 02/2020 e nº 03/2020;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de não haver prejuízo processual às partes interessadas;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Prorrogar a suspensão dos prazos, nos expedientes e procedimentos administrativos desta Comissão, e respectivas Coordenadorias e Conselhos Regionais de Prerrogativas, **até o dia 28 de junho p.f.**

**Art. 2º.** - Prorrogar a suspensão das audiências e Sessões de Julgamentos **até o dia 28 de junho p.f.**

**Art. 3º.** - Prorrogar a suspensão dos plantões presenciais de Prerrogativas, mantendo-se o atendimento via telefone, **até o dia 28 de junho p.f.**

**Art. 4º.** - As suspensões a que se referem os artigos 1º, 2º, e 3º retroagem à data de 17 de abril p.p., promovendo continuidade ininterrupta às medidas impostas pelos Comunicados nº 01/2020, nº 02/2020 e nº 03/2020.

**Art. 5º.** - Este Comunicado entra em vigor nesta data, comunicando-se a todos os interessados, membros e funcionários, devendo ser afixada nas respectivas secretarias e nos quadros de aviso.

Cumpra-se.

São Paulo, 15 de junho de 2020.

**Leandro Sarcedo**

Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas da **OAB SP**